

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Governo Bolsonaro através da Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pelo Decreto 10.278/2020 equipara o documento físico ao digital, portanto, o valor é o mesmo, entretanto, é recomendável que ao enviar o documento para ser publicado ele seja assinado digitalmente por quem enviou.

DECRETO N.º 7119, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anul a Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.02.01	Setor Administrativo		02.02.01	Setor Administrativo
	06.182.0004.2071	Manut. Ativ. Corpo de Bombeiros		04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas
52	3.3.90.30	5.000,00	44	3.3.90.39	5.000,00
	02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
	08.244.0003.2006	Manut. Ativ. Fdo Social de Solidariedade		08.244.0003.2007	Manut. Ativ. Fdo Social de Solidariedade/Es
32	3.3.90.30	1.000,00	37	3.3.90.39	1.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.1010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
193	3.3.90.30	5.000,00	198	3.3.90.30	5.000,00
	02.07.03	Fundeb		02.07.03	Fundeb
	12.365.0010.2025	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 30%		12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 70%
219	3.1.90.94	3.000,00	215	3.1.90.94	3.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde		10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica
366	3.3.90.30	6.000,00	381	3.3.90.30	6.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde		10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica
367	3.3.90.32	9.000,00	381	3.3.90.30	9.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 02 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7120, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 224.700,00 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anul a Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almojarifado e R		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almojarifado e R
	28.843.0005.2002	Manutenção da Dívida Pública		28.843.0005.2002	Manutenção da Dívida Pública
88	4.6.90.71	4.200,00	87	3.2.90.21	4.200,00
	02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito		02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito
	15.451.0008.2014	Manut. Ativ. do Setor de Trânsito		15.451.0008.2014	Manut. Ativ. do Setor de Trânsito
116	3.3.90.39	4.500,00	115	3.3.90.36	4.500,00
	02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almojarifado e R		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almojarifado e R
	28.843.0005.2002	Manutenção da Dívida Pública		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almojarifado e R.H
88	4.6.90.71	3.000,00	62	3.3.90.30	3.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2020	Manut. Ativ. Ensino Fundamental		12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação
180	3.3.90.30	14.000,00	186	3.3.90.30	14.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2056	Manut. Ativ. Projetos Sociais		10.301.0014.2056	Manut. Ativ. Projetos Sociais
374	3.3.90.36	1.000,00	373	3.3.90.32	1.000,00

Anul a Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2056	Manut. Ativ. Projetos Sociais		10.301.0014.2056	Manut. Ativ. Projetos Sociais
375	3.3.90.39	2.000,00	373	3.3.90.32	2.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2020	Manut. Ativ. Ensino Fundamental		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
180	3.3.90.30	7.000,00	198	3.3.90.30	7.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.244.0013.2043	Manut. Ativ. Benefício Eventuais		08.244.0013.2042	Manut. Ativ. Fdo de Assistência Social/Fede
298	3.3.90.32	9.000,00	295	3.3.90.39	9.000,00
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.302.0014.2065	Manut. Ativ. Assist. Hospitalar e Ambulatorial		10.122.0014.2054	Manut. Ativ. Enfrentamento da Covid-19
427	3.3.50.39	180.000,00	350	3.3.50.39	180.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 05 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo